



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO II — N.º 4

BRASILIA

SABADO, 23 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a criação e organização do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da autorização que lhe confere o art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Os serviços de obras da Prefeitura do Distrito Federal são organizados sob a forma de Departamento, subordinado diretamente ao Prefeito.

Art. 2º Compete ao Departamento de Obras:

- projetar, orçar, executar, reconstruir ou conservar as obras públicas em geral, na área do Distrito Federal;
- construir e reparar os edifícios da Prefeitura do Distrito Federal;
- Fiscalizar as obras contratadas com terceiros, afetas ao Departamento;
- Executar serviços topográficos necessários à Prefeitura;
- Proceder, juntamente com outros Departamentos, à atualização da planta cadastral do Distrito Federal;
- Elaborar os projetos de urbanismo referentes aos serviços da Prefeitura;
- Executar a limpeza dos logradouros públicos, inclusive coleta, transporte e aproveitamento do lixo domiciliar;
- Efetuar e manter em rigorosa ordem o registro de todos os bens imóveis da Prefeitura;
- Promover as medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação dos bens imóveis;
- Administrar os cemitérios, mantendo em dia todos os registros próprios;
- Divulgar, por meio de boletins, estudos técnicos e trabalhos executados pelo Departamento.

Art. 3º O Departamento de Obras — D. O. — terá a seguinte organização:

- Diretoria
- Divisão de Obras
- Divisão Administrativa.

Art. 4º A Diretoria será exercida por engenheiro civil, designado pelo Prefeito.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Ao Diretor compete:

- Dirigir e fiscalizar os programas de trabalho do D. O.;
- Ordenar, com visto do Prefeito, os pagamentos, suprimentos e adiantamentos regularmente processados;
- Submeter à aprovação do Chefe do Executivo os planos de trabalho, programas e projetos dos serviços afetos ao Departamento;
- Exercer as demais atribuições de direção do D. O., de acordo com as normas aprovadas pelo Prefeito.

Art. 6º Compete à Divisão de Obras:

Exercer as funções previstas nas alíneas a) até h), do art. 2º, deste decreto.

Art. 7º Compete à Divisão Administrativa:

- Exercer as funções da alínea h) a l), do art. 2º deste Decreto;
- Receber os requerimentos encaminhados ao D. O.;
- Prestar às partes informações relativas ao andamento dos processos;
- Elaborar, criticar e apurar dados estatísticos relativos aos serviços do D. O.;
- Fiscalizar permanentemente o emprego ou destino, o estado de conservação e aproveitamento do material entregue aos diversos serviços do D. O., procedendo o inteiro controle do mesmo.

Art. 8º As divisões constantes deste decreto terão tantas seções quantas necessárias ao funcionamento do Departamento.

Art. 9º Inicialmente, as divisões constarão, respectivamente, das seguintes seções:

I — Divisão Administrativa:

- Expediente e controle
- Material
- Patrimônio.

II — Divisão de Obras:

- Estudos e planejamentos.
- Construção
- Conservação e limpeza pública.

Art. 10. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. — Israel Pinheiro. — Bayard Lucas de Lima.

DECRETO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal, usando das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, item III, e 4º, alínea "a" da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica sujeito ao regime estabelecido no presente decreto a utilização das áreas situadas dentro do perímetro compreendido entre os divisores de águas que fluem para o Lago de Brasília, cuja locação será feita por meio de marcos adequados.

Art. 2º para velar pelas medidas que impeçam a poluição das águas do Lago, assegurar a proteção da integridade paisagística e a preservação da unidade urbanística, arquitetônica e artística da cidade, fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito, o Conselho Técnico de Supervisão e Controle da Arquitetura, Arte e Urbanismo de Brasília.

Art. 3º O Conselho compor-se-á do arquiteto autor dos projetos das edificações públicas da cidade, do autor

do plano urbanístico da Capital, do responsável pelos trabalhos de integração das artes plásticas em Brasília e mais um membro designado pelo Prefeito.

Art. 4º Compete, ainda, ao Conselho:

- pronunciar-se sobre os projetos de edifícios públicos a serem construídos em Brasília, bem como sobre os de modificação dos já existentes;
- propor ao Poder Executivo as medidas que julgar necessárias aos fins previstos no art. 2º.
- opinar, mediante solicitação do Prefeito, sobre os assuntos relacionados com os planos da cidade de Brasília.

Art. 5º Dependerá de prévia audiência do Conselho:

- qualquer alteração no zoneamento e nos gabaritos estabelecidos pelo Decreto nº 7, de 13 de junho de 1960;
- a aprovação dos projetos de edificações nos setores não loteados, do perímetro a que se refere o art. 1º, que possam alterar as peculiaridades da paisagem local;
- a aprovação dos projetos de que trata o item I do art. 4º, do presente decreto.

Art. 6º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. — Israel Pinheiro. — Bayard Lucas de Lima.

ATOS DO PREFEITO

1º-9-60 — Admitindo José Zacarias dos Santos no cargo de Ascensorista, ref. "1", do quadro de extranumerários mensalistas.

1º-12-60 — Admitindo Milton Galvão da Cunha no cargo de estenodactilógrafo, referência "3" do quadro de extranumerários mensalistas.

1º-12-60 — Dispensando Maria Ataide Santos do cargo de escriturário, referência "2", do quadro de extranumerários mensalistas.

21-12-60 — Admitindo Juviro Soares de França no cargo de motorista, referência "1", do quadro de extranumerários mensalistas.

2-1-61 — Lotando na Secretaria Geral de Assistência aos médicos Doutores Célio Coimbra Bittencourt Coimbra, Alberto Pimentel Cardoso e Quintino Rodrigues de Castro, oriundos do Departamento de Saúde da

Novacap, que, em virtude de extinção desse Departamento foram transferidos para a Prefeitura.

16-1-61 — Designando Monsenhor Roque Venício da Silveira para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

18-1-61 — Designando o bacharel Raul Bernardo Nelson de Senna, atual Diretor do Departamento de Turismo e Divulgação, para, sem prejuízo daquela função, exercer a de Assessor Jurídico, FG-1.

25-1-61 — Designando José Rodrigues Lellis para exercer as funções de membro da Junta de Controle da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

25-1-61 — Designando o Dr. Divaldo Lacerda de Oliveira para exercer as funções de membro da Junta

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Prefeito

ISRAEL PINHEIRO

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 98,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 133,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de Contrôla da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

27-1-61 — Designando o Engenheiro Targino Pereira da Costa, pôsto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função gratificada FG-1, de Diretor do Departamento de Obras.

Retificação

No Diário Oficial — Ano II, nº 3, de 23-1-61 — Página 1, verso, 2ª coluna: Onde se lê: "Admitindo Teófilo Alvares..." Leia-se: "Admitindo Teófilo Alvares de Abreu e Silva..."

de área para a construção do Hotel Hilton: a) Fixar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o preço da área de 106.325 metros quadrados. b) Fixar o pagamento em 120 prestações mensais e sucessivas, a partir de maio de 1963, sem juros. c) Fixar em 20 anos o prazo de arrendamento da área de proteção de 62.100 metros quadrados, ao preço de Cr\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos cruzeiros) anuais. d) Declarar não edificandi a área de proteção, que será urbanizada e conservada pela firma Alvorada S.A.. e) Fixar o prazo de 30 dias, a contar desta data, para a assinatura do respectivo contrato. 10) — Deixar de apreciar o pedido da Igreja Católica Apostólica Brasileira, por haver pedido vistas do processo o Conselheiro Virgílio Távora. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Jayme de Assis Almeida, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — Jayme de Assis Almeida.

Ata da centésima quinquagésima reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França. 1) — Estabelecer as seguintes normas da operação de venda das 20 (vinte) projeções do SQD à Caixa Econômica Federal de Brasília, autorizada em sua 150ª sessão, e tendo em vista as razões expostas pela compradora: a) — O preço de venda das projeções será o mínimo fixado para leilão; b) — até 30% das unidades residenciais construídas, serão postas à disposição da Novacap, pelo preço básico de venda, em pagamento do custo das projeções; c) — a diferença que porventura se verificar entre o preço total das projeções e o das unidades residenciais cedidas à Novacap, será integralizada em dinheiro, pela entidade devedora; d) — A Novacap, notificada do preço básico de venda das construções, e à vista dos projetos e plantas, dentro do prazo de 30 dias fixará o número de unidades que lhe serão entregues, dentro do limite percentual acima citado. 2) — Solicitar ao D. T. U. I. maiores esclarecimentos sobre o peso e valor discriminado da sucata de chumbo e cobre, de propriedade da Novacap, a ser doado às Pioneiras Sociais. 3) — Conceder prorrogação de prazo até 31 de dezembro do corrente ano, para efetivação da compra dos lotes reservados no SHI-Sul, trechos 5, 10 e 11, à Embaixada do Canadá, tendo em vista as razões apresentadas. 4) — Ratificar sua decisão anterior em relação ao pedido do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas "SASSE", esclarecendo que as condições de pagamento deverão obedecer às normas vigentes. 5) — Solicitar da Diretoria maiores esclarecimentos quanto às Vendas de Projeções para as Sedes das Autarquias, a fim de examinar o pedido de compra de dois lotes 1/6 e 2/6, apresentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. 6) — Determinar, por proposta da Diretoria, mediante prévio entendimento com a Prefeitura, sejam sobrestados os contratos de compra e venda ou de promessa de venda dos terrenos sítos em Taguatinga, Sobradinho, Gama e Paranoá, bem como sua distribuição, até que se proceda ao levantamento pormenorizado da situação imobiliária nas referidas Cidades Satélites. Esta

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da centésima quinquagésima reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França.

Pery Rocha França.
Virgílio Dornelles.
José Ludovico de Almeida.
Carlos Martins Teixeira.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, realizou-se a 150ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França, e com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho decidiu: 1) — Autorizar a aquisição de peças sobressalentes do Material Elétrico de Cachoeira Dourada, da firma Alsthom, no valor de Cr\$ 10.600.000,00. 2) — Ratificar sua decisão anterior em relação ao pedido feito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, esclarecendo que a aquisição de área poderá ser efetuada, de acordo com as normas que vigorarem para o setor escolhido. 3) Autorizar o Departamento de Compras a adquirir Tubos de 2", 4", 6" e 8", Cruzetas e Tês de ferro fundido para o D.A.E., no valor de Cr\$

33.433.560,00. 4) — Aprovar a construção de um Pavilhão Metálico, de acordo com as especificações e preços constantes da proposta encaminhada pelo Senhor Prefeito do Distrito Federal. 5) — Autorizar o arrendamento à Sociedade de Fertilizantes e Calcários Ltda., "FERCAL", na forma pedida e de acordo com o pronunciamento da Diretoria, da área delimitada no Decreto nº 44.259, de 6 de agosto de 1958. 6) — Autorizar a venda de um lote do Setor Autarquias-Sul ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, atualizados os preços e as condições da operação. 7) — Ratificar e esclarecer sua decisão de 5-10-60, autorizando a Diretoria a vender à Caixa Econômica Federal, pelo preço mínimo fixado para leilão e nas condições em vigor, 33 projeções das SQD 411-412 e 413-414, para a construção de unidades residenciais, desde que assegurada à Novacap a reserva de, no mínimo 30% das mesmas para venda ou locação a seus servidores, da Prefeitura e das Fundações, nas mesmas condições que forem deferidas aos funcionários da Caixa Econômica Federal. 8) — Manter a reserva de 16 lotes no SCR, Quadra 5, Zona Norte, até 30 de novembro próximo futuro, feita pela Companhia Comercial de Vidros do Brasil, por intermédio da CIMA, autorizando a venda ao preço mínimo fixado para leilão, atualizadas as condições da operação. 9) — Estabelecer as seguintes normas para ultimar as operações de venda e arrendamento

Ata da centésima quinquagésima segunda reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França.

Pery Rocha França
Ernesto Dornelles
José Ludovico de Almeida
Virgílio Távora
Carlos Martins Teixeira

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília realizou-se a 152ª sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França e com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho, apreciando os processos em mesa, de-

resolução é tomada à vista das informações prestadas pelo D. I., em resposta ao questionário que lhe foi formulado pelo Diretor Guilherme Machado. 7) — Informar ao Senhor Arcebispo de Brasília a impossibilidade de atendimento do pedido de reserva de terreno no Plano Piloto e em Taguatinga, tendo em vista: a) — que ainda se encontra em estudos o loteamento do Setor Norte; b) — que as projeções na ampliação do SCS estão sendo alienadas sob o regime de leilões; c) — a sua decisão desta data sobre terrenos nas Cidades Satélites. 8) — Autorizar a formulação, até o dia 20 de novembro corrente, das vendas de chácaras já reservadas, tendo em vista a exiguidade do prazo anteriormente concedido. 9) — Aprovar, *ad referendum* da Assembléia Geral, a nova localização do COTA MIL IATE CLUBE, fixando-a no SCE-21/1, lote duplo número 1. 10) — Homologar a decisão da Diretoria, aprovando a proposta de Vinicius de Moraes e Antônio Carlos Jobim, para a composição do Poema Sinfônico que deverá completar o espetáculo "Son et Lumière", da Praça dos Três Poderes. 11) — Converter em diligência o processo do D. T. U. I., solicitando autorização para realizar concorrência administrativa para a instalação da Estação Telefônica Norte, a fim de que a Diretoria possa prestar-lhe os seguintes esclarecimentos: a) — sobre o aspecto técnico da instalação, tendo-se em vista, sobretudo, a possibilidade de emprêgo de equipamento diverso do aplicado na zona sul; b) — sobre a conveniência de adiar-se, por mais tempo, a realização dos serviços. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida — Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — *Jayme de Assis Almeida*.

Ata da centésima quinquagésima terceira reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Dr. Pery Rocha França.

Pery Rocha França.

Virgílio Távora.

José Ludovico de Almeida.

Ernesto Dornelles.

Carlos Martins Teixeira.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, realizou-se a 153ª sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França e com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho, apreciando os processos em mesa, decidiu: 1 — Solicitar maiores esclarecimentos a fim de apreciar a solicitação da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga: a) ao D.I., levantamento atualizado das áreas destinadas a postos de serviço e abastecimento de combustíveis já arrendadas e as disponíveis, juntando mapa devidamente aprovado pelo D. U. A.; b) ao Conselho Nacional de Petróleo, informação atualizada da galonagem correspondente a cada Companhia distribuidora. 2 — Indeferir o pedido de transferência da bomba de gasolina do Serviço Funerário, explorada pelas Pioneiras Sociais, em face das normas vigentes. 3 — Indeferir o requerimento do Senhor Bolívar Martins Ferreira, para pagamento atrasado do lote que lhe fora reservado. 4 — Tomar conhecimento da deliberação da Diretoria, relativamente à

reconstrução do Auditório da Escola Parque. 5 — Reconsiderar sua decisão anterior, relativa ao pedido de compra de dois lotes (1/6 e 2/6), feito pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e autorizar a venda das duas projeções reservadas, em face das informações do D. I., mantidas as condições estipuladas. 6 — Solicitar da Diretoria as seguintes informações, tendo em vista sua decisão de número 9, constante da ata de 8 de junho de 1960: a) quem autorizou a alteração do plano urbanístico, na extremidade do SHP-Sul e SCS (alteração de gabarito); b) em que data foram adotadas aquelas modificações; c) juntar as plantas; 7 — Indeferir o pedido de compra de área para construção de Hotel de Turismo, feito pelos Senhores Antônio Carlos de Almeida Braga e Firmino Fernandes Saldanha, por não possuírem, os requerimentos, tradição no ramo. 8 — Autorizar a aquisição de cinco camionetas — "Chevrolet" ou equivalentes, 5 caminhões F.N.M. e 2 jipes para o D.A.E. 9 — Estabelecer as seguintes bases para ultimar a venda e arrendamento de área à Companhia Hoteleira Novos Horizontes: a) Fixar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), o preço da área de 100.000 m², para o Hotel Pan American. b) Fixar em 50.000 m² a área máxima "edificandi", para o Hotel e seus anexos. c) Fixar o pagamento em 120 prestações mensais e sucessivas, a partir de maio de 1963, sem juros. d) Fixar em 30 anos o prazo de arrendamento da área de proteção, ao preço de Cr\$ 5,00 anuais o metro quadro e) Declarar não "edificandi" a área de proteção, que será urbanizada pela Companhia Hoteleira Novos Horizontes. f) Fixar o prazo até 20 de dezembro, para assinatura do respectivo contrato; g) Fixar para 30 de março de 1961, o prazo para início das obras. 10 — Aprovar a sugestão da Diretoria, autorizando a venda das casas de propriedade da Novacap a seus servidores, nas condições propostas, com o seguinte desdobramento do item a): a) A venda será feita, preferencialmente, ao empregado que ocupa atualmente a unidade residencial; b) as residências vagas ou ocupadas por pessoas estranhas aos quadros da Companhia, serão alienadas, de acordo com o critério fixado pela Diretoria; c) em qualquer dos casos, a venda far-se-á apenas, a servidores que não sejam proprietários de outra residência em Brasília. 11 — Autorizar a venda das projeções 5 e 6, da Quadra 5, Setor Autarquias-Sul, ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, de acordo com a reserva feita. 12 — Solicitar da Diretoria a apresentação, com a máxima urgência, dos processos de reserva, relacionados às páginas 509 e 526, das informações prestadas à Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de uniformizar os critérios e consolidar as normas vigentes para fixação e prorrogação dos prazos de opção para compra de terrenos nos setores SRES-2 — SBS e SBN — SCS — SQD — SQS — SAA — SDS — SIA e SHS. 13 — Autorizar a aquisição de Condutores para o sistema telefônico de Brasília, homologando a concorrência administrativa realizada. 14 — Autorizar a Presidência: I — A firmar convênio com a Prefeitura, mediante o qual ficará ela autorizada a cobrar de seus servidores o imposto de transmissão decorrente da aquisição das casas da Fundação da Casa Popular, que estejam ocupando, e a recolher, pela forma que julgar conveniente, as importâncias desse imposto aos cofres da Prefeitura, mediante encontro de contas entre as duas entidades; II — a efetuar o financiamento do imposto de transmissão acima referido, lavrando contrato com cada interessado, em que se convenione que o recolhimento do imposto seja feito em prestações mensais, através de desconto em folha.

15 — Manifestar-se favoravelmente à promoção de uma reunião da Diretoria da Novacap com a Mesa da Câmara, por sugestão do Diretor Doutor Guilherme Machado, e à vista da exposição do Senhor Presidente sobre o Relatório apresentado pelo Senhor Chefe do Departamento de Edificações, relativo às obras do Congresso Nacional e às alterações nas introduzidas por solicitação da Direção de ambas as Casas Legislativas, com a finalidade de se esclarecer definitivamente o assunto. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc" lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — *Jayme de Assis Almeida*.

Ata da centésima quinquagésima quarta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França.

Pery Rocha França

Virgílio Távora

Ernesto Dornelles

José Ludovico de Almeida

Carlos Martins Teixeira.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, realizou-se a 154ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Pery Rocha França e com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente comunicou ao Conselho haver designado o Doutor Jayme de Assis Almeida para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia, interinamente, por impedimento do Diretor Ernesto Silva. A seguir, o Conselho, apreciando os processos em mesa, decidiu: 1) Autorizar, "ad referendum" da Assembléia Geral, a compra solicitada à Novacap, pelo Senhor Prefeito, na importância de Cr\$ 41.523.000,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), referente a 15 (quinze) ônibus Mercedes Bens, "monobloco", com duas portas tipo sanfona e uma de emergência, poltronas urbanas, sendo 4 triplas e 12 duplas, distância entre eixos 5.550mm, sistema elétrico de 12 volts, consumo normal de combustível 15,2 litros por 100 ums., embreagem monodisco a seco, 5 marchas para a frente, sincronizadas, e uma a ré. A lotação será para 36 passageiros sentados, e a pintura, na parte exterior, de cor cinza escuro, abaixo das janelas, e de cinza claro quase branco, na parte superior às janelas e no teto; interiormente, a cor será verde claro, com os estofamentos verde escuro. Terão os ônibus, ainda, os seguintes acessórios: divisão envidraçada para motorista, conjunto de trocador, conjunto de roleta completo, caixa coletora e espelhos retrovisores reforçados. "Tais ônibus foram selecionados pela própria Prefeitura, a cujo débito será levada a quantia acima mencionada que será paga à medida que forem entregues os ônibus. 2) Autorizar o acréscimo de 5 novas mansões, de número O, no conjunto "Gama", de acordo com a planta executada pelo D.E.P., e ainda que sejam nelas instaladas 5 Casas Padrão, Pré-fabricadas, importadas dos Estados Unidos, conforme autorização do Conselho em sua 143ª sessão, por iniciativa do Senhor Prefeito do Distrito Federal, sem ônus para a Novacap, a não ser o seu transporte até Brasília. As casas serão de propriedade da Novacap. 3) Autorizar, "Ad referendum" da Assembléia Geral, a doação da área necessária à construção da Cidade Universitária do Dis-

trito Federal, a ser demarcada pelo D.P.E., na Vargem Bonita, junto ao conjunto de Mansões Urbanas, trechos 1 e 2. 4) Aprovar o novo plano de Loteamento das Mansões Urbanas, elaborado pelo D.U.A. recomendando sejam reservadas, pela Diretoria, algumas unidades, a seu critério, para as necessidades futuras da Novacap. Resolveu ainda fixar em Cr\$ 5.000.000,00 o preço de venda das menores, mantido o de Cr\$ 9.000.000,00 para as maiores. 5) Aprovar o Loteamento Definitivo das Mansões Paranoá (Lago), fixando em Cr\$ 1.000.000,00 o preço das novas mansões, sem prairie privativa, mantendo o anterior de Cr\$ 1.500.000, para as da margem do Lago. 6) Autorizar a aquisição dos veículos necessários à manutenção dos sistemas de micro-ondas, de acordo com o pronunciamento da Diretoria. 7) Autorizar a aquisição de Cobre, Chumbo e Condutores, na forma proposta pelo Senhor Eng. Chefe do D.T.U.I., por se tratar de despesa amortizável a curto prazo, pela renda do próprio Departamento. 8) Aprovar os acréscimos de 121 e 8 Mansões Urbanas, respectivamente nos trechos 1, 2 e 3, e autorizar a Diretoria a organizar e aprovar a relação dos novos pretendentes à sua aquisição, bem como prorrogar o prazo para efetivação das vendas autorizadas em sua reunião 138ª de 13 de julho de 1960. 9) Autorizar os pagamentos de faturas referentes aos Serviços de Ajardinamento na Nova Capital, levando-se a débito da Prefeitura do Distrito Federal as respectivas importâncias, tendo em vista a autorização da Assembléia Geral, em sua última reunião. 10) Sobrestar no estudo da planta de ampliação do Setor de CH, do Trecho QI-O, até que se evidencie a necessidade da ampliação do loteamento. 11) Subrestar no estudo da planta de Ampliação do QI-5. 12) Determinar a apresentação, pelo Departamento Imobiliário, de elementos e estudos que o habilitem afixar as condições e os preços da concessão dos lotes projetados no Setor dos Inflamáveis. 13) Adiar, para a oportunidade do estudo geral dos casos congêneres, a apreciação do pedido feito por "A Marcha" — Companhia Gráfica e Editora S. A. no sentido de ser prorrogado o prazo para construção no SIG. 14) Autorizar a concessão de área para instalação de cerâmica, a Manoel Martins, à vista dos documentos apresentados. 15) Autorizar a aquisição de transformadores de 500 kva, na forma proposta pelo Senhor Eng. Chefe do D.F.L., pelo preço mínimo apurado na coleta de preços. 16) Autorizar a realização de concorrência administrativa para a aquisição de Grupos Geradores de 750 kva, para garantia de eletricidade no Congresso Nacional. 17) Determinar que os Deputados e Senadores efetivos, que ainda não formalizaram a aquisição de Lote Residencial nos SHI Norte Sul, nas condições especiais estabelecidas, sejam convidados, individualmente, a fazê-lo dentro do prazo fatal de 20 dias, ou seja, até 15 de dezembro próximo futuro, devendo esta decisão ser também comunicada às Mesas das duas Casas do Congresso. Para as vendas ora autorizadas, vigorarão os preços de tabela. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, da qual, para constar eu, Ney Dutra Ururahy, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — *Ney Dutra Ururahy*.

Ata da centésima quinquagésima quinta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Pery Rocha França.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta, às vinte e uma horas, nesta Cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reuniu-se o Conse-

lho de Administração da mesma Companhia, sob a presidência do Doutor Pery Rocha França, e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente, pelas razões que expõe, submete ao Plenário o pedido de autorização para efetuar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), bem assim como a respectiva omis-

são de "Obrigações Brasília", no valor de Cr\$ 3.850.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), como garantia daquela operação, constituindo a parcela de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) a garantia subsidiária de 10% (dez por cento). O Conselho aprovou, por unanimidade a proposta, autorizando a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da decisão. Nada mais havendo a tratar foi en-

cerrada a sessão pelo Senhor Presidente, às vinte e uma e trinta horas, da qual, para constar, eu, Ney Dutra Ururahy, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e encerrada pelo Senhor Presidente. — Ney Dutra Ururahy.

Pery Rocha França
Virgílio Távora
Ernesto Dornelles
José Ludovico de Almeida
Carlos Martins Teixeira

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

VOL 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço: Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00